



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Corregedoria do Serviço Público

Rua Pinto de Figueiredo, nº 168, Centro

Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone.: (22) 2668-1329 CNPJ. 28.741.098/0001-57

PORTARIA N.º 40/2019

O Corregedor do Serviço Público do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 759/2017 e pela Portaria nº 755/2018, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Wander Moraes dos Santos**, Corregedor, matrícula n.º 1.582/2, **Marineiva Cardoso**, matrícula n.º 1.073/1, **Marcos Paulo Lisboa de Almeida**, matrícula n.º 4394/0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos narrados no procedimento Administrativo n.º 1811/19, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria do Serviço Público de Silva Jardim, 06 de novembro de 2019.

Wander Moraes dos Santos
CORREGEDOR